



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita, Gabinete de Planejamento e Gestão e demais secretarias e setores da administração.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: 11833-8
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a horas de Caminhão Munck, com documentação em dia e motorista habilitado, para atender as necessidades das secretarias do Município de Campo Erê – SC.																		
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:																		
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Código</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>350</td><td>H</td><td>Serviços de caminhão MUNK articulado, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para no mínimo uma pessoa, com comprimento de lança mínima de 25 metros, utilizando EPTS necessários, incluindo um motorista operador habilitado, todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos.</td><td>647</td></tr><tr><td>2</td><td>350</td><td>H</td><td>Prestação de serviços (horas) de Caminhão MUNK, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, capacidade de carga mínima de 10.000 Toneladas, em bom estado de conservação, incluindo o operador, manutenção do equipamento e combustível, com comprimento de lança mínimo de 21 metros.</td><td>647</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	UN	Discriminação	Código	1	350	H	Serviços de caminhão MUNK articulado, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para no mínimo uma pessoa, com comprimento de lança mínima de 25 metros, utilizando EPTS necessários, incluindo um motorista operador habilitado, todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos.	647	2	350	H	Prestação de serviços (horas) de Caminhão MUNK, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, capacidade de carga mínima de 10.000 Toneladas, em bom estado de conservação, incluindo o operador, manutenção do equipamento e combustível, com comprimento de lança mínimo de 21 metros.	647			
Item	Quant.	UN	Discriminação	Código															
1	350	H	Serviços de caminhão MUNK articulado, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para no mínimo uma pessoa, com comprimento de lança mínima de 25 metros, utilizando EPTS necessários, incluindo um motorista operador habilitado, todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos.	647															
2	350	H	Prestação de serviços (horas) de Caminhão MUNK, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, capacidade de carga mínima de 10.000 Toneladas, em bom estado de conservação, incluindo o operador, manutenção do equipamento e combustível, com comprimento de lança mínimo de 21 metros.	647															
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A fundamentação da contratação se pauta em orçamentos anexos a este documento, aos quais se fez levantamento de eventuais gastos com a solução.																		
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	A solução proposta envolve a aquisição de trabalhos de caminhão Munk, com documentação em dia e motorista habilitado, para atender as necessidades das secretarias do Município de Campo Erê – SC.																		
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	O serviço adquirido deverá atender as especificações detalhadas no item 5 do ETP anexo a este																		



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>documento.</p> <p>Deverá também fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa;</p> <p>Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega da mão de obra em desacordo com as condições pactuadas.</p>												
6. EXECUÇÃO DO OBJETO	<p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <p>a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</p> <p>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</p> <p>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</p> <p>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</p> <p>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.</p>												
7. GESTÃO DO CONTRATO	<p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Allan Junior Lopes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>												
8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	<p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p> <p>8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.</p>												
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.</p>												
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Valor Uni</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>350</td><td>H</td><td>Serviços de caminhão MUNK articulado, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, com disponibilidade de uso de cesto</td><td>567,00</td><td>198.450,00</td></tr></tbody></table>	Item	Quant	UN	Discriminação	Valor Uni	Valor Total	1	350	H	Serviços de caminhão MUNK articulado, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, com disponibilidade de uso de cesto	567,00	198.450,00
Item	Quant	UN	Discriminação	Valor Uni	Valor Total								
1	350	H	Serviços de caminhão MUNK articulado, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, com disponibilidade de uso de cesto	567,00	198.450,00								



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			aéreo para no mínimo uma pessoa, com comprimento de lança mínima de 25 metros, utilizando EPTS necessários, incluindo um motorista operador habilitado, todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos.		
2	350	H	Prestação de serviços (horas) de Caminhão MUNK, com documentação em dia, seguro total e para terceiros, capacidade de carga mínima de 10.000 Toneladas, em bom estado de conservação, incluindo o operador, manutenção do equipamento e combustível, com comprimento de lança mínimo de 21 metros.	494,00	172.900,00
TOTAL DO LOTE					371.350,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento.

O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Sec. de Educação	Elenice A. Guzatti	Administrador Escolar	12405-2
	Luciane Carlotto Maseto	Auxiliar de Serviços Gerais	10919-3
Gabinete prefeita/planejamento	Erine Bortot	- Auxiliar de Serviços Gerais	1895-3
Sec. de Saúde	Cassiane Bogoni de Lima	- Coordenado de Unidade	0101737
Sec. de Assistência Social	Claudete Wandscheer Wagner	Monitor Social	18040
Sec. de Agricultura e Infraestrutura Rural	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8
Sec. da Cidade e Desenvolvimento	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8
Corpo de Bombeiros Militar	Gustavo Sutilli	Cabo BM	932437-2
Polícia Civil	Marcos Aurélio Picinini	Agente de polícia	253.149-6
Polícia Militar	Cassiano C. Soares de Mello	2º Sargento	927980-6



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
14.	PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

Campo Erê, 24 de Julho de 2024.

Allan Junior Lopes
11833-8